

Matrículas — de 17 a 24 de Setembro de 2007.  
Início das aulas — 1 de Outubro de 2007.

15 de Maio de 2007. — O Presidente do Instituto Politécnico de Saúde do Norte, *António Manuel de Almeida-Dias*.

**Edital n.º 534/2007**

A CESPU — Cooperativa de Ensino Superior, Politécnico e Universitário, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Politécnico de Saúde do Norte, que integra a Escola Superior de Saúde do Vale do Sousa, no cumprimento do disposto no artigo 24.º, n.º 3, da Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho, solicita a publicação dos prazos, para o ano lectivo de 2007-2008, da candidatura, selecção, seriação, inscrição e reclamação do concurso ao 2.º ciclo dos cursos biotécnicos de licenciatura em:

- Anatomia Patológica, Citológica e Tanatológica (Portaria n.º 253/2001, de 24 de Março);
- Prótese Dentária (Portaria n.º 41/2001, de 18 de Janeiro);
- Fisioterapia (Portaria n.º 29/2001, de 16 de Janeiro);
- Podologia (Portaria n.º 100/2001, de 16 de Fevereiro).

**Calendário de acções**

Etapas	Prazos
Afixação do edital . . . . .	11 de Junho de 2007.
Apresentação da candidatura . . .	De 18 de Junho a 7 de Setembro de 2007.
Afixação das listas de seriação . . .	17 de Setembro de 2007.
Reclamações . . . . .	De 17 a 24 de Setembro de 2007.
Matrículas . . . . .	De 17 a 24 de Setembro de 2007.
Início das aulas . . . . .	1 de Outubro de 2007.

15 de Maio de 2007. — O Presidente do Instituto Politécnico de Saúde do Norte, *António Manuel de Almeida-Dias*.

**COGEN PORTUGAL — ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE COGERAÇÃO**

**Anúncio (extracto) n.º 4033/2007**

Certifico que, por escritura outorgada em 9 de Maio de 2007, exarada a fls. 144 e seguintes do livro de escrituras diversas n.º 50-A do 1.º Cartório Notarial de Competência Especializada do Porto, a cargo da notária Sandra Marisa Teixeira Bretes Vitorino, foram alterados os estatutos da associação denominada Cogen Portugal — Associação Portuguesa de Cogeração, número de identificação de pessoa colectiva 503129097, com sede na Rua dos Salazares, 842, 4100-442 Porto.

- a) Mudam a denominação para Cogen Portugal — Associação Portuguesa para a Eficiência Energética e Promoção da Cogeração.
- b) Alteram a redacção dos artigos 1.º e 3.º, n.ºs 1 e 2, com a introdução de uma nova alínea a) e reenumeram as restantes alíneas b) a k) e alteram o artigo 4.º, que ficam com a seguinte redacção:

«Artigo 1.º

**Denominação e duração**

A Cogen Portugal — Associação Portuguesa para a Eficiência Energética e Promoção da Cogeração é uma associação sem fins lucrativos de duração ilimitada.

Artigo 3.º

**Fins**

- 1 — A Associação tem por fim promover a utilização eficiente de energia.
- 2 — À Associação caberá:

a) Promover a utilização eficiente dos recursos energéticos nos diversos sectores de actividade, através de processos de produção e distribuição descentralizada de energia e de modo especial de cogeração, de recuperação de energia de processos e de efluentes e de acções de gestão de energia.

Artigo 4.º

Podem ser membros da Associação as pessoas singulares ou colectivas, nacionais ou estrangeiras, residentes ou não no País e enti-

dades públicas ou equiparadas, interessadas na utilização eficiente dos recursos energéticos.»

Está conforme.

9 de Maio de 2007. — A Ajudante, *Olga Maria Dias Ferreira Correia*.  
2611024021

**DAFÁBRICA — QUÍMICA INDUSTRIAL, L.ª**

**Anúncio n.º 4034/2007**

Conservatória do Registo Comercial da Moita. Matrícula n.º 503173037; número e data da apresentação: 9/30122005.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi alterado o contrato quanto aos artigos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 5.º (e foram acrescentados os artigos 6.º, 7.º e 8.º) que passaram a ter a seguinte redacção:

«Artigo 1.º

Firma — DAFÁBRICA — Química Industrial, L.ª  
Natureza — sociedade por quotas.  
Sede — Urbanização Vila Rosa, Rua do D. João de Almeida, 7, 3.º, esquerdo, Alhos Vedros, Moita.

Artigo 2.º

Objecto — comercialização de produtos químicos.

Artigo 3.º

Sócios e quotas — António Ilídio Espadilha Rocha, casado, e Hugo Miguel dos Santos Espadilha Rocha, solteiro, com uma quota de € 2500, cada.

Artigo 4.º

Forma de obrigar — são necessárias as assinaturas de dois gerentes.  
Gerência — compete a sócios ou não sócios.

Artigo 5.º

Sede — Avenida de 5 de Outubro, 72, 7.º, B, Nossa Senhora de Fátima, Lisboa.»

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme.

30 de Dezembro de 2005. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)  
2011948312

**ICE — INSTITUTO DAS COMUNIDADES EDUCATIVAS**

**Anúncio (extracto) n.º 4035/2007**

Certifico narrativamente que, por escritura de 24 de Abril do ano 2007, lavrada a fls. 65 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 38-A do Cartório Notarial de Setúbal, a cargo do notário licenciado João Farinha Alves, foram alterados os estatutos da associação com a denominação em epígrafe, que tem a sua sede social na Rua de Nossa Senhora da Arrábida, 3-5, rés-do-chão, freguesia de Nossa Senhora da Anunciada, do concelho de Setúbal, com o cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 502827564, quanto a: adita o n.º 5 do artigo 3.º; altera a alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º; altera o n.º 4 do artigo 7.º; elimina a alínea e) do n.º 1 do artigo 8.º; altera a alínea f) do n.º 5 do artigo 9.º; altera as alíneas h) e i) do n.º 7 do artigo 15.º e altera as alíneas a), c), d), e e), e elimina a alínea f) do n.º 2, altera os n.ºs 5 e 10 e elimina os n.ºs 11 e 12 do artigo 17.º dos estatutos da associação, os quais foram aprovados por unanimidade e passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 3.º

**Sócios**

5 — São sócios de honra as pessoas, singulares ou colectivas, nacionais, estrangeiras ou internacionais, que justifiquem essa distinção pela sua identificação activa com os princípios e finalidades do ICE ou pelos serviços que a este tenham prestado.